



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 15 horas, na sala 4003, 4º andar do Prédio da Reitoria, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Professora Licinia Maria Correa e com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Sheila Ferreira Coelho (CAC); Heliton Martins Reis Filho (DCE); Professora Shirley Aparecida de Miranda (PRAE); Marco Antonio Gatti Junior (APG); Professora Teresa Cristina da Silva Kurimoto (FUMP). Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores:** Aprovadas as atas da sexta reunião ordinária e da reunião ampliada sem restrições. **2. Informes:** Professora Shirley informou: de sua participação no encontro nacional do FONAPRACE em Brasília entre os dias 05 à 07/12/2023. Sobre o debate da nova lei de cotas, da necessidade do avanço nos processos de verificação das condições para os candidatos quilombolas. Trouxe as seguintes questões: a quem a UFMG irá consultar? Quem certifica a condição de quilombola? Haverá necessidade de formação de comissão interna para avaliar e aprovar as declarações? Como serão feitos as avaliações dos candidatos que saíram das comunidades? Houve ruptura da condição de quilombola? Da existência de mais de uma associação para uma mesma comunidade quilombola, o que dificultaria a identificação de qual associação seria competente para atestar a condição de quilombola do candidato. Conselheiro Marco Antonio Gatti Junior informou dos problemas de identificação dos candidatos indígenas em programas de pós-graduação. Do protesto enviado a PRPG para a revisão dos critérios de verificação. Da necessidade revisão nos critérios para a distribuição das cotas na pós-graduação. Professora Shirley informou ainda: do debate sobre o projeto de lei do PNAES. Da importância da aprovação da lei, deixando o PNAES de ser um decreto, transformando-se em lei, o que torna seu processo de alteração mais rígido, afastando a possibilidade de revogação unilateral pelo chefe do executivo federal. Da presença no debate da autora do projeto, Deputada Alice Portugal e de representante do ministério da educação. Da não explicitação no projeto de lei, da forma de aplicação da política, deixando essa tarefa para regulamentação posterior. Da necessidade de a lei especificar mais sua aplicação. Propõe-se que sejam enviadas pela ANDIFES ao Senado Federal, propostas de emendas com pontos a serem melhorados no texto da lei para melhor aplicação desta. Professora Licinia informou: das mudanças ocorridas no programa bolsa permanência trazidas pela portaria 1.999 de 10 de novembro de 2023. Principais mudanças: ter desempenho acadêmico em conformidade com os estatutos da IFES; não ter concluído curso superior; a contagem do tempo considerará

a data da primeira matrícula do estudante na instituição de ensino, ou, no caso de mudança de curso ou de IFES por transferência ou aprovação em novo processo seletivo, deverá ser considerada a data da primeira matrícula na primeira IFES; o tempo de dois semestres previsto poderá ser prorrogado por mais dois semestres, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Pró-Reitor ou equivalente responsável pelo programa; Compete aos Pró-reitores responsáveis pelo PBP nas IFES avaliar se o estudante tem condições de se diplomar no prazo estipulado, considerando eventuais programas de aceleração definidos pela IFES, e, em caso negativo, efetuar a retirada do estudante do programa. Dos objetivos dos programas de assistência estudantil e das indicações dos órgãos de controle sobre o acompanhamento dos estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil. Que a política deve impactar positivamente na vida do estudante, no acesso e permanência, que os órgãos gestores da política são os definidores do tempo e da aplicação dos recursos e devem ter mecanismos rigorosos de controle, com indicadores objetivos para aferir os reflexos da política, em especial a redução da evasão, trancamento, reopção de curso, com o objetivo de proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos que são limitados. Professora Teresa falou da importância de adequação das regras acadêmicas, do acompanhamento pedagógico e de saúde mental dos estudantes, que são fatores que impactam na permanência dos estudantes, não só os aspectos financeiros. Da importância da imersão acadêmica, da programa de tutoria que existe na escola de enfermagem, sendo este importante mecanismo de fortalecimento de laços entre a universidade e o estudante que é acompanhado por um tutor durante todo seu percurso acadêmico, o que fortalece o sentimento de pertencimento do estudante. Conselheiro Marco Antonio Gatti Junior falou da importância da construção de espaços de diálogo entre PRPG e PRAE para construção de programas de tutoria na pós-graduação. Conselheiro Heliton Martins Reis Filho questionou sobre o conceito de desempenho acadêmico para os órgãos de controle. Como essa medição é feita? Assistidos pela política de permanência *versus* não assistidos? Falou que a política aprofunda as desigualdades, sobre o adoecimento dos estudantes e da importância do acompanhamento pedagógico dos estudantes, oferecendo-lhes mais apoio e menos cobranças. Professora Lycinia reforçou o que já dito anteriormente sobre os objetivos das políticas de assistência estudantil.

3. Relatório Auditoria Interna UFMG e recomendações: Professora Lycinia informou: do relatório preliminar de auditoria que avaliou termo de colaboração celebrado entre UFMG e FUMP no período de 01/01/2022 à 31/12/2022, aplicando-se matrizes de riscos sobre os investimentos em transporte, moradia e alimentação no qual foram apontados pontos positivos e fragilidades na execução da política de assistência estudantil. Entre os pontos positivos destacam-se: Concessão de auxílios para 1º graduação, análise documental criteriosa, avaliação periódica da condição do estudante, sistema SINAIE, boas práticas de serviço social. Fragilidades: necessidade de melhor definição das metas e indicadores, controle de assiduidade, melhor estruturação do acompanhamento dos estudantes e maior transparência dos dados de aplicação dos recursos, devendo estar regularmente publicados nos sites da PRAE e da FUMP. Da reunião que ocorrerá no dia 13/12 entre PRAE e Auditoria Geral para busca de soluções das fragilidades apresentadas. Devido ao relatório da auditoria interna com apontamentos, a Professora

Licinia sugeriu a formação de comissão encarregada de estabelecer metas e indicadores para a aplicação e controle dos recursos destinados à política de assistência estudantil. O conselho acorda a formação da comissão que terá seguinte composição: 2 representantes da PRAE sendo 1 o presidente; 2 representantes da FUMP sendo 1 da assistência social e 1 do setor de Tecnologia da Informação; 2 representantes estudantis. O prazo acordado para as indicações é 15/12/2023. **4. Previsão Orçamentária PNAES e Planejamento 2024:** Professora Teresa apresentou a proposta orçamentária para 2024 e informou que esta ainda está em processos de aprovação pelos conselhos da FUMP. Falou do incremento de recursos via PNAES de aproximadamente 6 milhões de reais em relação a 2023 e apresentou o investimento da política de assistência estudantil em 2023 que foi de aproximadamente 52 milhões de reais, dois quais aproximadamente 17 milhões de reais são de recursos próprios da UFMG. Com os números apresentados vê-se que a UFMG investe nas políticas de assistência estudantil, não ficando os investimentos somente atrelados à recursos do PNAES. **5. Apresentação das propostas de alteração Resolução 02/2019:** Professora Licinia falou que os restaurantes universitários são instrumentos importantes para a permanência estudantil, que com a implementação da lei de cotas mudou-se o perfil do estudante não só da UFMG como de outras universidades públicas, que há uma demanda crescente por alimentação de qualidade a baixo custo. Conselheiro Marco Antonio Gatti Junior sussitou a possibilidade de se incluir na resolução usuários do SUS que fazem tratamento médico no campus saúde. Professora Licinia informou que essa possibilidade já é permitida pelo estatuto da FUMP, sendo esta competente para estabelecer convênios com outras entidades para a utilização dos restaurantes universitários, sendo desnecessário incluir essa possibilidade na resolução do conselho universitário. Professora Teresa informou da dificuldade de aumento de produção do restaurante universitário do campus saúde devido a falta de espaço físico. Que a celebração de convênios deve avaliar essa capacidade visto que o público prioritário são com integrantes da comunidade universitária. Que não ve problema em firmar convênios com outras entidades para a utilização dos restaurantes universitários, desde que o valor pago pelos usuários seja pelo menos o custo de referência. Falou ainda que na região hospitalar há o restaurante popular de responsabilidade da Prefeitura de Belo Horizonte que oferece refeições a um custo ainda inferior ao oferecido pela FUMP. Após a análise da proposta de alteração na resolução 02/2019 que foi enviada *ad referendum* ao conselho universitário esta foi aprovada com alteração no Art.7º inciso VII que passa a ter a seguinte redação: definido pela FUMP, com aprovação do conselho de assuntos estudantis, igual ou superior ao dobro do Custo de Referência, no caso de usuários visitantes. A Presidente do Conselho de Assuntos Estudantis, Licinia Maria Correa, agradeceu a presença de todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Diego Suarez Peixoto Corrêa Secretário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, lavrei a presente ata que assino com a Presidente do Conselho de Assuntos Estudantis.

Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 29/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Diego Suarez Peixoto Correa**, **Assistente em Administração**, em 29/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892177** e o código CRC **14D6BC7F**.

Referência: Processo nº 23072.213212/2023-10

SEI nº 2892177